



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera artigo e prorroga a Vigência da Resolução nº 09/2020, que estabelece novos procedimentos preventivos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), no âmbito da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a presente **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 3º, da Resolução nº 09/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º No período de vigência desta Resolução, o horário de expediente será das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.”

Art. 2º Fica prorrogada a vigência da Resolução nº 09/2020, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo/RS, 19 de outubro de 2021.

LAURENI GARCIA PAGINI

Presidente da Câmara Municipal

FABIO FALLAVENA FERREIRA

Vice-Presidente

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA

1º Secretário

MARCOS CESAR GARCIA

2º Secretário